



ATA PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
OLIVEIRA DE FÁTIMA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 006/2016

Processo : 010/2016

Objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MONTAGEM E SOLDAGEM DA ESTRUTURA DE FERRO E ALOCAÇÃO DE TELHAS DO TELhado DA SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**

PREÂMBULO

No dia 16 de Fevereiro de 2016, às 10:00 horas, reuniram-se na sala, do prédio sito na Av. BERNARDO SAYÃO, S/N, CENTRO, a Pregoeira, Senhor JULIANA RODRIGUES LOPES, e a Equipe de Apoio, Senhores BENTO LOPES BATISTA, VILJANE GONÇALVES GUIMARÃES, designados, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

VALTER SILVA DE LIMA

V. S. LIMA - ME

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições.



fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado
 Fase : Propostas
 V. S. LIMA - ME 35.000,0000 15,15% 10:12:52 Selecionada
 V. S. LIMA - ME 25.000,0000 7,39% 10:26:44
 Fase : Negociação
 V. S. LIMA - ME 25.000,0000 0,00% 10:29:14 Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
V. S. LIMA - MEI	25.000,0000	1º Lugar

=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	V. S. LIMA - ME	35.000,0000	25.000,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 V. S. LIMA - ME 25.000,0000 Vencedor

[Handwritten signatures and initials]



ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não Houve Ocorrências Significantes no pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

VALTER SILVA DE LIMA
V. S. LIMA - ME

ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

JULIANA RODRIGUES LOPES
Pregoeiro

BENTO LOPES BATISTA

VILJANE GONÇALVES GUIMARÃES



Prefeitura Municipal de Oliveira de Fatima



CONTRATO Nº 008-B/2016

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO** e a empresa **V. S. LIMA - ME**, referente **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA MONTAGEM E SOLDAGEM DA ESTRUTURA DE FERRO E ALOCAÇÃO DE TELHAS DO TELHADO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ(MF) nº 01.629.809/0001-40, sito a Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, OLIVEIRA DE FATIMA - TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF(MF) nº 576.348.581-53, RG. Nº 014.619 - SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, S/Nº, Centro, nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, designada como sendo **CONTRATADA** a empresa **V. S. LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.277.633/0001-59**, estabelecida comercialmente na Avenida 26 de Maio, s/n, Centro, Oliveira de Fátima - TO, neste ato, por seu representante legal o Sr. **VALTER SILVA DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1185875, SSP/GO, CPF/MF nº 330.577.371-53, residente e domiciliado na Rua 01, s/n, Centro, Crixás do Tocantins - TO, resolvem entre si, assinarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA MONTAGEM E SOLDAGEM DA ESTRUTURA DE FERRO E ALOCAÇÃO DE TELHAS DO TELHADO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do PREGÃO nº 006/2016, conforme Processo Licitatório nº 010/2016, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 010/2016 e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de Pregão Nº 006/2016, conforme edital constante do Processo Licitatório

Fls. _____
Assinatura

nº 010/2016, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao município de OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos serviços adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela realização dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital.
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços objetos deste contrato no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objetos deste contrato, o preço total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que serão pagos mediante a entrega e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após a prestação dos serviços e adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 10 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

DOTAÇÃO:

15.451.0007.1008 4.4.90.51 DC 144

SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao município de OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, rejeitar, no todo ou em parte, o material que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 03(três) meses de 29 de março a 29 de junho de 2016 podendo ser prorrogado por igual período

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2, 15.3, 15.6 e 15.7 do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016, em dobro pela reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 29 de junho de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste, providenciará a sua publicação, na placard da prefeitura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, aos 29 de março de 2016.



Gesiel Orcelino dos Santos

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito

Valter Silva de Lima

VALTER SILVA DE LIMA
RG nº 1185875, SSP/GO, CPF/MF nº 330.577.371-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- *Cynthia Rosany Gontes das Pontes*
CPF: *050.459.501-69*

- 2- *Alex millhem do Nascimento*
CPF: *009.639.681-00*



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

Nº PROCESSO: 010/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MONTAGEM E SOLDAGEM DA ESTRUTURA DE FERRO E ALOCAÇÃO DE TELHAS DO TELHADO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

PARECER JURÍDICO N. 010/2016

A Assessoria Jurídica do Município de Oliveira de Fátima - TO, verificando o processo licitatório na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL nº 010/2016**, expedido em 02/02/2016, para abertura em 16 de Fevereiro de 2016 às 14:00 horas, constatou que o mesmo encontra-se em consonância com o que dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 2.555/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693/2000, 5.450/2005 e 5.554/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, isento de qualquer irregularidade que possa influenciar no andamento normal do processo.

Diante do acima exposto, somos favoráveis à **HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em pauta.

Esse é nosso parecer, salvo melhor juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Oliveira de Fátima - TO, aos 28 dias do mês de Março de 2016.

FERNANDO BORGES E SILVA
OAB - TO 1379
PROCURADOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

AVENIDA BERNARDO SAYÃO S/N, CENTRO, OLIVEIRA DE FATIMA - TO.
CNPJ Nº 01.629.809/0001-40



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Gestão: 2013/2016



PUBLICADO

em: 28 / 03 / 16


Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e,

Considerando o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificado;

Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2016, expedido em 02 de Fevereiro de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - Adjudicar os licitantes vencedores do certame com menor preço total conforme segue: V. S. LIMA - ME, apresentou proposta no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem pagos mediante a entrega e apresentação da nota fiscal, valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 28 dias do mês de Março de 2016.


Genivaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - dia 16 de Fevereiro de 2016 às 09:00, tipo MENOR PREÇO, Visando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para edificação do prédio da sede do poder executivo do município de Oliveira de Fátima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - dia 16 de Fevereiro de 2016 às 10:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Visando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra na montagem e soldagem da estrutura de ferro e alocação da telhas do telhado da sede do poder executivo do município de Oliveira de Fátima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - dia 16 de Fevereiro de 2016 às 14:00, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, Visando a aquisição de telhas e ferros para o telhado da sede do poder executivo do município de Oliveira de Fátima.

Maiores informações junto a comissão de licitação das 07:00 às 11:00 de Segunda a Sexta-Feira. Juliana Rodrigues Lopes - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PM - PD Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro Oficial, para conhecimento dos interessados, torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, bem como as condições estabelecidas no Edital com o seguinte objeto: Contratação de profissional de Assistente social, para atuar junto ao Programa de Saúde da Família, a realizar-se no dia 17/02/2016 às 09:00h. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 1º de Fevereiro 2016.

Belgo Conçalves Machado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que fará realizar no dia 17 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 006/2016, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município. Mais informações através do telefone (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro do Município, das 07:00 até as 12:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 1º de Janeiro de 2016.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro - Decreto nº 222/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que fará realizar no dia 18 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 007/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município. Mais informações através do telefone: (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro do Município, das 07:00 até as 12:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 1º de Janeiro de 2016.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro - Decreto nº 222/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que fará realizar no dia 18 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 009/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Prestação de serviços Médico em Clínica geral, através da contratação de dois (02) médicos profissionais para manutenção das atividades do programa de saúde da família - PSF, da Casa de Saúde Mãe Inocência e Pronto Atendimento Bom Jesus. Mais informações através do telefone: (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro do Município, das 07:00 até as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 1º de Janeiro de 2016.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro - Decreto nº 222/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 002/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

OBJETO: Conceder apoio à promoção de programas com finalidade educativa, artística, cultural e informativa em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, observada a legislação pertinente as telecomunicações, radiodifusão comunitária, conforme a Resolução nº 002 de 2016, bem como obedecer a Resolução nº 133 de 2014. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porto Nacional - TO. cnpj sob o nº 04.244.263/0001-05. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PORTO REAL - CNPJ sob o nº 02.518.335/0001-21. VIGÊNCIA: a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001 ELEMENTO DE DESPESA: 339039, BASE LEGAL Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e Subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 004/16
Dispensa de Licitação nº 002/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO,
Contratada: Kesley Terra de Oliveira, CNPJ n. 014.141.321-23
Objeto: Aquisição de pneus reconicionados
Valor da despesa: R\$ 6.330,29
Fundamento Legal: Art. 24, II, IV da Lei 8666/93.
Justificativa: Atendimento às necessidades da Secretaria Mul. Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Sandolândia - TO, 08 de Janeiro de 2016.
Silvinha Pereira da Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 005/16
Dispensa de Licitação nº 003/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO,
Contratada: Kesley Terra de Oliveira, CNPJ n. 014.141.321-23
Objeto: Prestação de Serviços de Recapagens de pneus de veículos da Secretaria Mul. Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Valor da despesa: R\$ 7.900,00
Fundamento Legal: Art. 24, II, IV da Lei 8666/93.
Justificativa: Atendimento às necessidades da Secretaria Mul. Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Sandolândia - TO, 08 de Janeiro de 2016.
Silvinha Pereira da Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 00/16
Dispensa de Licitação nº 004/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO,
Contratada: Francisco Vieira dos Santos - ME, CNPJ n. 37.008.448/0001-61
Objeto: Contratação das bandas Patinko e Tropicália para o carnaval 2016
Valor das despesas: R\$ 25.000,00 cada
Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8666/93.
Justificativa: Atendimento aos interesses da Secretaria Mul. Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Sandolândia - TO, 20 de Janeiro de 2016.
Silvinha Pereira da Silva
Prefeita Municipal